



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA 1ª SESSÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA E REGIÃO, PARA ATENDER AOS CASOS DE VULNERABILIDADE CAUSADAS POR SITUAÇÕES DE MORTE OCORRIDA EM FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 03 DE 19 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 DO FEAS- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIA - EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025-E





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
CRENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA E REGIÃO, PARA ATENDER AOS CASOS DE VULNERABILIDADE CAUSADAS POR SITUAÇÕES DE MORTE OCORRIDA EM FAMÍLIAS CARENTES, CONFORME A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA 1ª SESSÃO PARA O CHAMAMENTO PUBLICO 003/2025

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso-Ba, realizou-se a reunião para abertura dos envelopes de credenciamento, entregues até a presente data e horário, conforme previsto no aviso, e avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025.

Presentes o Agente de Contratação, e a equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 026/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

Após conferencia, os envelopes devidamente lacrados, foram abertos conforme relação abaixo:

EMPRESA	CNPJ
FUNERARIA MÃOS AMIGAS LTDA	07.740.113/0001-72

Após analisados os documentos do licitante pela Comissão de Licitações, ficou constatadas HABILITADAS as empresas abaixo relacionadas, por atendimento a todos os requisitos do edital e seus anexos:

EMPRESA	CNPJ
FUNERARIA MÃOS AMIGAS LTDA	07.740.113/0001-72

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Registra-se que, se o presente ato for homologado pelo chefe do executivo. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, conforme item 2.4. do edital.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Érico Cardoso - BA, 18 de março de 2025.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação

MARIA DO CARMO LUZ LEÃO
Membro

Eroc Oliveira Santos
Membro

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Página 2 de 2





CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Ademário Cardoso, nº 11 – centro, Érico Cardoso/BA

RESOLUÇÃO Nº 03 de 19 de Março de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo de Prestação de Contas 2024 do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social e a aprovação do Plano de Ação Estadual para exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a Lei do SUAS Nº 111 de 22 de dezembro de 2017, em assembleia geral ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

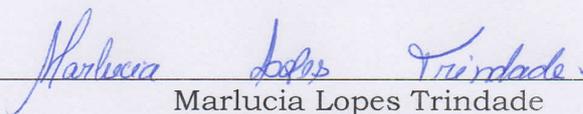
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o demonstrativo sintético Anual de execução física-financeira do cofinanciamento estadual do SUAS – exercício 2024.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento Estadual – exercício 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Érico Cardoso, 19 de março de 2025.



Marlúcia Lopes Trindade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 002/2025**

À Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ sob N.º **40.061.199/0001-82**

Rua Santa Vitoria, Cidade Industrial Satelite De Sao Paulo, Guarulhos-SP, CEP: 07.223-120.

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, através da **Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz - Centro, Érico Cardoso - BA, 46180-000, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de n.º 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º **40.061.199/0001-82**, com sede na Rua Santa Vitoria, Cidade Industrial Satelite De Sao Paulo, Guarulhos-SP, CEP: 07.223-120, consoante o que se segue:

A Empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** celebrou com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025-E**, no dia 25/02/2025, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2025, Processo Administrativo de n.º 039/2025, cujo objeto foi o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos do ensino infantil, fundamental e ensino para jovens e adultos (EJA) das unidades escolares da rede municipal de ensino, para atender as demandas da secretaria de Educação e Cultura do Município**, conforme discriminados na Cláusula Primeira da ata de registro de preços, com vigência até 24/02/2026.

Ocorre que o ora notificado, não forneceu os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, conforme as ordens de fornecimentos n.º 000090/2025 e 000086/2025, enviadas pelo setor de compras em 07/03/2025, via e-mail, o qual foi confirmando recebimento pela empresa em 08/03/2025. De acordo com a cláusula 14 da ata de registro de preços, os bens seriam entregues “impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis (conforme termo de referência), contados do recebimento da ordem de fornecimento”. No dia 20/03/2025 a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** solicitou via e-mail a prorrogação do prazo de entrega para o dia 04/04/2025. No entanto, o Secretário municipal de Educação não acatou a solicitação de prorrogação de prazo, pelo motivo das aulas do ano letivo 2025 já terem iniciado, necessitando dos bens solicitados com urgência.

Ademais, a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, ao firmar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025-E**, e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas aludidas no Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA NOTIFICA** a empresa e seu representante legal, pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA assunção do fornecimento, no prazo de 5 dias, sendo contados os dias úteis, a partir do recebimento da presente, observando que a entrega deverá ser realizada em horário comercial e no local constante na ordem de fornecimento, já expedida, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Érico Cardoso/BA, em 21 de março de 2025.

Thainara Pereira Marques
THAINARA PEREIRA MARQUES
Gestora de Contrato
Decreto nº. 023/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/643C-F0AA-EF02-B218-A3A7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 643C-F0AA-EF02-B218-A3A7



Hash do Documento

2750159ee036dfb3f99c7d43659bfe33691140bc5e04d49a6d6cdb994ade0dc0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2025 12:08 UTC-03:00